



0136

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.202
De 14 de julho de 1993

Projeto de Lei nº 97/93
Autor : Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade

Dispõe sobre impermeabilização do solo na Zona de Proteção dos Mananciais, de que trata a Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de junho de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica definido o índice de impermeabilização (I.I.), expresso em percentagem, que determina a área do terreno que será impermeabilizada em virtude da construção de edificações, calçadas e ruas.

Artigo 2º - Nas zonas de Proteção dos Mananciais o I.I. máximo, será de 75%.

Artigo 3º - Para aprovação de projetos de construção na ZPM, será exigido na planta a área permeável com as respectivas dimensões.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de julho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").